



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 574

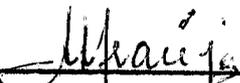
Dispõe sobre denominação de ruas.

A Câmara Municipal de Itapeçerica decretou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam denominadas no Bairro Bom Jesus as ruas antes sem nomes da seguinte maneira: Antigo leito da linha férrea, Padre João Vitor Corrêa até encontrar com a rua Teodoro Afonso Lamounier; seu prosseguimento: Rua Vitor Gato; segunda transversal ao antigo leito, Lindolfo Nascimento; terceira rua transversal: Rua dos Tambascos; quarta rua na mesma direção: Rua José Gominho; quinta rua na mesma direção: Rua Santos Dumont; primeira rua paralela a rodovia asfaltada: Avenida dos Garimpeiros; segunda rua paralela a rodovia asfaltada: Rua Bom Jesus; margem direita do Rio Vermelho: Avenida Fernão Dias; penúltima rua transversal à rua dos Andradas: José Lôbo; trecho da rua entre a Praça Geraldo Corrêa e Avenida Ribeiro Pena: Dr. Severo Rios Corrêa; o prolongamento da Avenida Ribeiro Pena, depois que atravessa a rua Caixa D'Agua: Avenida Anhanguera; a rua paralela ao final da Vila Vicentina: Rua Cônego Belchior Cerqueira; a rua central da Vila Vicentina: Egídio Luiz de Cerqueira; a segunda rua transversal a Benedito Valadares: Padre Belarmino; a primeira rua transversal à Avenida Severo Augusto: Rua Professor Cesário Mendes; a rua lateral direito ao Cemitério Bonfim: Padre Manoel Xavier.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapeçerica, 22 de novembro de 1973



- Antônio Lopes de Araújo -
Prefeito



- Luiz Rios Corrêa -
Secretário